LEI Nº 595, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a **POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL APROVANDO O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Demerval Lobão sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Demerval Lobão, em consonância com a legislação Federal e Estadual em vigor.

Art. 2° Para fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental com um processo continuo e transdisciplinar de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre questões ambientais e para a promoção de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades rumo a sustentabilidade.

Art. 3° A educação ambiental, direito de todos, é um componente essencial e permanente na educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 4°. Os Princípios básicos da Educação Ambiental são:

I - O enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo;

II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - O pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

IV - A vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, comunicação o trabalho e as perspectivas socioambientais;

V - Estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis.

Art. 5° No âmbito da política Pública Municipal estabelecida por essa Lei, compete ao Poder Público:

I - Incorporação do conceito de desenvolvimento sustentável no planejamento e execução das políticas públicas municipais;

II - Educação ambiental em todos os níveis de ensino;

III - Meios de integração das ações em prol da educação ambiental realizadas pelo poder público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial.

Art. 6° A Política Municipal de Educação Ambiental compreende todas as ações de educação ambiental implementadas pelos órgãos e entidades municipais, bem como as realizadas, mediante contratos e convênios de colaboração, por organizações governamentais e empresas.

Art. 7° Na determinação das ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, devem ser privilegiadas as medidas que comportem:

I - Capacitação de recursos humanos;

II - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III - Produção de material educativo e sua ampla divulgação;

IV - Acompanhamento e avaliação.

Art. 8° A capacitação de recursos humanos, voltada para o ensino formal e não formal, comporta as seguintes dimensões:

I - A incorporação da dimensão ambiental durante a formação e especialização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II - A preparação de profissionais orientados para atividades de gestão ambiental;

III - A formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente.

Art. 9°. Na produção de material educativo deverão ser observadas a identificação de seu público-alvo, com vistas a determinação da linguagem e mensagem apropriadas, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do município de Demerval Lobão.

Parágrafo Único – Na exposição do Patrimônio Ambiental, o material educativo deverá privilegiar a divulgação de marcos ambientais, assim compreendidos os bens naturais considerados identificadores da cidade.

Art.10º. A dimensão ambiental deve constar os currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas aas disciplinas.

Parágrafo Único – Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art.11. Entende-se por educação não-formal as ações e práticas educativas voltadas a sensibilização da coletividade sobre a temática ambiental, e á sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, realizadas a margem das instituições escolares.

Parágrafo Único – Para fins do disposto no caput, o Poder Público Municipal incentivará;

I - A difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de propagandas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - A ampla participação das escolas, das universidades e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas a educação ambiental não-formal;

III - A participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com escolas, nas universidades e organizações não governamentais;

IV - O trabalho de sensibilização junto as populações tradicionais ligadas as Unidades de Conservação, bem como a todas as comunidades envolvidas.

Art. 12. O Sistema Municipal de Educação Ambiental compreende a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA e o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O disposto no caput não importa em vedação a que os demais órgãos e entidades municipais implementem ações de educação ambiental, desde eu observados os ditames da Lei e os fixados no âmbito do Sistema de Educação Ambiental.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, compete:

I - Definir diretrizes e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental;

II - Definir diretrizes do programa e projetos, no âmbito da política municipal de educação ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação das ações;

III - Participar na negociação de financiamentos a programas e projetos na área de educação ambiental;

IV - Acompanhar e avaliar, permanentemente, a política e o Programa Municipal de Educação Ambiental;

V - Articular junto ao governo federal e estadual, na implementação e monitoramento das políticas, programas e projetos no âmbito municipal, contribuindo para a existência de um forte Sistema de Educação ambiental.

§1° Para fins de planejamento e execução de planos, programas e projetos de educação ambiental, o órgão gestor deverá, além de ouvir o CONSEMA, na forma da Legislação em vigor, constituir, construir uma Comissão Multidisciplinar de Educação Ambiental (CMEA) de assessoramento, não governamental, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto por representantes de universidades, organizações do terceiro setor e empresas representantes de universidades, organizações do terceiro setor e empresas com caráter social, com finalidade de apoiar o órgão gestor na implantação da Política Municipal de Educação Ambiental, de apreciar, formular, propor e avaliar programas, projetos e ações de educação ambiental e exercer o controle social;

§2° Competirá a Comissão Multidisciplinar de Educação Ambiental (CMEA) a que se refere o parágrafo anterior;

I - Apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, propostas de projetos, com os respectivos dimensionamentos de recursos, para fim de subsidiar os projetos de leis orçamentárias;

II - Assessorar o órgão gestor na programação de uma conferência anual de avaliação da política municipal de educação ambiental. Com a presença de representantes do setor público, da sociedade civil e das empresas que desenvolvem iniciativas de educação ambiental.

III - Propor, até o dia 15 de janeiro de cada ano, um tema a ser priorizado nas campanhas de educação ambiental, observando o disposto no parágrafo único do artigo 9° desta Lei.

§3° Sem prejuízo do disposto no inciso III do parágrafo anterior, toda e qualquer ação desenvolvida ou apoiada pelo Poder Público Municipal no âmbito da Política estabelecida por esta Lei deverá comportar métodos de monitoramento e avaliação.

Art. 14. A implementação de planos, programas e projetos de educação ambiental no âmbito do ensino formal devem ser submetida a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos do município de Município de Demerval Lobão, deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental.

Art.16. A seleção de planos e programas para elaboração de recursos públicos em Educação Ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I - Conformidade com princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II - Economicidade, medida pela relação e magnitude dos recursos a alocar e o retorno socioambiental, utilizando-se indicadores qualitativos e quantitativos;

III - Análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em Educação Ambiental que deverá contemplar a capacidade institucional e a continuidade dos planos, programas e projetos.

Art. 17. Os projetos e programas de assistência técnica e financeira realizados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal, relativos a meio ambiente e educação, deverão, sempre que possível, conter componentes de educação ambiental.

Art. 17. Fica aprovado o "PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI" que segue anexo a esta Lei, tendo como objetivo incrementar as ações voltadas para a educação ambiental no Município de Demerval Lobão.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão-PI, 17 de maio de 2021.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE DEMERVAL LOBÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

PROGRAMA Cultura VERDE!

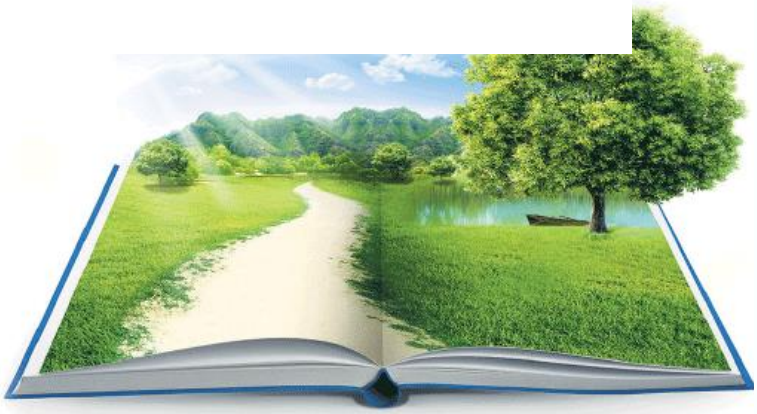

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: CAMINHO PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

DEMERVAL LOBÃO – PI

HERDEIROS DO FUTURO

Toquinho/ Elifas Andreatto

A vida é uma grande amiga da gente
Nos dá tudo de graça pra viver
Sol e céu, luz e ar
Rios e fontes, terra e mar...

Somos os herdeiros do futuro
E pr'esse futuro ser feliz
Vamos ter que cuidar bem desse país
Vamos ter que cuidar bem desse país...

Será que no futuro haverá flores?
Será que os peixes vão estar no mar?
Será que os arco-íris terão cores?
E os passarinhos vão poder voar?...

Será que a terra vai seguir nos dando
O fruto, a folha, o caule e a raiz?
Será que a vida acaba encontrando
Um eito bom da gente ser feliz?...
Vamos ter que cuidar bem desse país
Vamos ter que cuidar bem desse país...

1. APRESENTAÇÃO

> "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." ConstituiçãoFederalde1988, Art.225.

Para muitos alunos a ideia de meio ambiente está baseada somente na natureza em si, em seu estado físico, seja como montanhas, florestas etc., mas meio ambiente se compreende desde a nossa casa ao global.

Não se pode falar de meio ambiente sem citar o que é sustentabilidade, afinal são dois termos pouco usados em sala de aula, mas ao mesmo tempo são comentados no mundo todo, então para os alunos essa ideia do meio, do sustentável ainda está muito escassa em seus conhecimentos pelo fato de não serem abordados com mais frequência.

A Educação Ambiental deve buscar valores que conduzam a uma convivência harmoniosa com o ambiente e as demais espécies que habitam o planeta, conscientizando o aluno da destruição dos recursos naturais e de várias espécies. A natureza não é fonte inesgotável de recursos, suas reservas são finitas e devem ser utilizadas de maneira racional, evitando o desperdício e considerando a reciclagem como processo vital; As demais espécies que existem no planeta merecem nosso respeito. Além disso, a manutenção da biodiversidade é fundamental para a nossa sobrevivência;

Este programa é uma parceria entre as Secretarias municipais da Educação e Meio Ambiente que tem como propósito inserir na escola, o conceito de educação ambiental a partir da aproximação dos alunos dos ideais de desenvolvimento sustentável, participando de atividades práticas e teóricas, focadas na preservação ou uso responsável dos recursos naturais.

2. JUSTIFICATIVA

A principal escassez de conhecimento sobre meio ambiente e sustentabilidade nas escolas estão devidamente ligadas à frequência do assunto colocado em sala de aula, ou vista de maneira generalizada ou por falta de um processo contínuo de ações voltadas para a problemática do descuido com o meio ambiente.

A educação ambiental tem grande relevância, pois a adoção desta prática na escola proporciona aos educandos a busca de alternativas sustentáveis, despertando a conservação e restauração do ambiente. Com este Projeto queremos realizar ações voltadas à melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida, promovendo o intercâmbio entre a escola e a comunidade, e contribuir assim para um dia-a-dia participativo, democrático, animado e saudável. "O convívio escolar será um fator determinante para a aprendizagem dos valores e atitudes. Considerando a escola como um dos ambientes mais imediatos do aluno, relação a elas se darão a partir do próprio cotidiano da vida escolar do aluno" (PCN's. 2001).

Cuidar do destino do nosso meio ambiente é responsabilidade de todos. A plantação de árvores no ambiente escolar, irá deixá-lo muito mais agradável seja para os professores que trabalham na mesma, ou para os alunos que estudam na instituição. Por outro lado, a cobertura vegetal no ambiente escolar possibilita uma melhor interação da sociedade escolar com o meio ambiente, podendo aumentar a capacidade de aprendizagem, pois o lugar reflete na construção do ser humano.

O trabalho de conscientização da destruição do meio ambiente na escola será para resgatar a necessidade de conciliar a teoria com a prática no dia a dia, garantindo, o futuro do planeta e da humanidade através de: Sensibilização: processo de alerta, é o primeiro passo para alcançar a conscientização; Compreensão: conhecimento dos componentes e dos mecanismos que regem os sistemas naturais; Cidadania: participar ativamente e resgatar direitos e promover uma nova ética capaz de conciliar o ambiente e a sociedade. Desta forma, teremos uma noção que tudo está interligado.

Este programa contempla a necessidade de pequenos atos, que serão responsáveis por grandes transformações que devem ser assumidas por nós, para o resto de nossas vidas e assim estaremos garantindo o futuro de nossas gerações com fraternidade e sustentabilidade.

Há pessoas que pensam que cuidar do meio ambiente é apenas cuidar das florestas e rios, mas não é só isso. Meio ambiente é todo espaço onde se desenvolve a vida, incluindo todas as atividades do homem, dos animais e vegetais.

Portanto, a água, o ar, o solo, as florestas, os sertões, os animais, os rios, as montanhas, as pedras, as cavernas, o vento, a areia e também o homem com suas casas, estradas e cidades compõem o meio ambiente e a escola é um importante espaço social.

3. REFERÊNCIAL TEÓRICO

A sociedade cada vez mais começa a se evoluir e se tonificar, seja em seus aspectos físicos ou sociais e a consequência mais visível dessa mudança são os problemas que agravam o meio ambiente da qual não faz parte da realidade de consumo humana (RAMOS & RAMOS, 2008).

Ainda afirma Ramos & Ramos (2008, p.1-2) "O tema sustentabilidade tem sido exaustivamente utilizado como adjetivo para o desenvolvimento e este sempre surge como sinônimo de crescimento econômico, o aumento de consumo e aumento de produção. Neste contexto o conceito de desenvolvimento se traduz como um grave equívoco se a ele estiverem associados os processos e arranjos capitalistas que determinam a realidade mundial deste início de século", ou seja, a ideia de sustentabilidade sempre está associada ao duplo sentido, pois, sempre virá vinculada ao lucro, seja de empresas ao de órgãos públicos. De acordo com os estudos de Jacob (2003, p.2):

> Tomando-se como referência o fato de a maior parte da população brasileira viver em cidades, observa-se uma crescente degradação das condições de vida, refletindo uma crise ambiental. Isto nos remete a uma necessária reflexão sobre os desafios para mudar as formas de pensar e agir em torno da questão ambiental numa perspectiva contemporânea.

A formação de cidadãos esclarecidos sobre o desenvolvimento sustentável ocorrerá na medida em que a escola possa informar os alunos sobre problemas sociais e ambientais, dentro de uma visão sistêmica; e uma educação de qualidade para todos. "A vinculação da sustentabilidade nas escolas podem ser uma excelente iniciativa, pois levará aos educandos meios para que os mesmos consigam ver o meio da qual estão inseridos de outra forma. Como salienta o Programa Cidade Sustentável (S/D. p.65):

Portanto, é imprescindível que a reflexão seja implantada em sala de aula, pois ela possibilitará um conhecimento sustentável é mais importante um conhecimento incorporado ao socioambiental de onde habitam.

4. PÚBLICO - ALVO

O presente programa será voltado para alunos das escolas públicas municipais de Demerval Lobão.

5. OBJETIVO GERAL

- Desenvolver, acompanhar e assumir a Educação Ambiental na escola de forma permanente envolvendo a comunidade escolar e o seu entorno.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Participar da construção de um futuro sustentável para nossa comunidade, nosso município, nossa região, para o Brasil e o Planeta;
- Identificar problemas ambientais existentes no município;
- Criar e fortalecer espaços de debate na escola sobre os problemas sociais e ambientais da comunidade e perceber como eles se relacionam com o mundo;
- Descobrir e incentivar uma nova geração que se empenhe em contribuir para a solução dos problemas sociais e ambientais;

6. METAS

- ✓ Trabalhar a dimensão da Educação Ambiental para sociedades sustentáveis.
- ✓ Trabalhar este Projeto a partir das realidades locais estabelecendo as devidas conexões com a realidade planetária, objetivando a conscientização para a transformação.
- ✓ Incentivar a produção de conhecimentos, metodologias e práticas de Educação Ambiental.
- ✓ Sensibilizar a Comunidade onde estamos inseridos para que possamos efetivar as ações sobre Educação Ambiental.

7. METODOLOGIA

- ✓ Formação dos docentes, técnicos e gestores municipais;
- ✓ Serão realizadas palestras ilustradas, elaboradas de acordo com a faixa etária dos alunos procurando facilitar sua compreensão;
- ✓ Levantamento do tipo de flora predominante no entorno da escola;

- ✓ Atividades práticas como plantações de árvores em lugares estratégicos.
- ✓ Elaboração de cartazes com temas educativos voltados para as questões ambientais, que reforçam as atividades teóricas e práticas desenvolvidas na escola.
- ✓ Elaboração de cartilhas sobre os benefícios da conservação do meio ambiente.
- ✓ Promoção da Semana da água e do meio ambiente;
- ✓ Oficinas com os alunos para confecção de utensílios com materiais reciclados, alertando a comunidade escolar para a preservação do ambiente e a colaboração para um ambiente mais saudável.
- ✓ Visita às residências do entorno da escola com entrega de panfletos para conscientização das pessoas sobre o cuidado com o meio ambiente;
- ✓ Apresentação culturais que tratem da temática ambiental;
- ✓ Constituição de um Comitê Ambiental com alunos do 5º ao 9º ano

8. CRONOGRAMA

Este programa será executado de forma contínua a cada ano letivo e será compromisso permanente na escola. A partir de 2021 e nos anos subsequentes, faremos a recontextualização, e todo o processo de reavaliação do Projeto.

9. AVALIAÇÃO

Entendemos a avaliação como processo contínuo, que existe a partir do instante que nasce a intenção de um programa, deve ser integrada ao planejamento, à execução e à conclusão de cada uma das partes que o compõem. Vão se articular as avaliações diagnóstica, formativa para a construção da aprendizagem significativa.

10. CULMINÂNCIA

Um dos momentos de culminância do projeto será em setembro a cada ano letivo.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que após toda a teoria associada à prática, sendo estas relacionadas a sustentabilidade, os alunos juntamente com a Escola consigam captar a ideia de que é possível

conviver em ambientes mesmo que urbanos com áreas verdes sem muito degradar o meio ambiente e suas espécies superficiais.

Também se pode aguardar que os próprios alunos continuem a multiplicar os conhecimentos adquiridos no decorrer da execução do programa, para que essa ideia não fique somente internamente na escola, mas sim, extrapole os seus limites atingindo de tal maneira a sociedade como um todo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Documento oficial do Ministério do Meio Ambiente**: Projeto- Vamos cuidar do Brasil – Mudanças.

JACOBI, P. **Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade**. (2003). Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf. p. 2.

RAMOS & RAMOS. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E A CONSTRUÇÃO DA SUSTENTABILIDADE: Pequenas escolas na construção da eco responsabilidade local.**(2008). Disponível em: http://www.fsma.edu.br/visoes/ed04/4ed_Educacao_Margarete_Ronaldo.pdf. p. 1-2.

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS. **Educação Para A Sustentabilidade E Qualidade de Vida**. (S/D). Disponível em: http://www.cidadessustentaveis.org.br/sites/default/files/gps/arquivos/07_educacao_para_a_sustentabilidade_e_qualidade_de_vida_0.pdf. p. 65.

ANEXO – II - SUGESTÕES DE AÇÕES

SUGESTÕES DE AÇÕES PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Brincando no jardim

- Apresentação do tema aos alunos. Conversa dirigida a respeito do tema: interpretações, opiniões sobre o meio ambiente; a situação atual deste meio;
- Construção do Alfabeto Ecológico
- Montagem de painel
- Passeios no entorno para reconhecimento do ambiente do local
- Brincando no jardim – (confecção na escola de uma marketing de um jardim onde as crianças possam brincar)
- Entrega de mudas de plantas à comunidade local

PLANTAÇÃO DE ÁRVORES: POSSIBILITARÁ UM AMBIENTE MUITO MAIS AGRADÁVEL A TODOS, POIS ÁREAS VERDES POR SI PRÓPRIAS SÃO MAIS AGRADÁVEIS, ALÉM DE PROPORCIONAR A TODO AMBIENTE ESCOLAR UMA PAISAGEM BONITA E ATRATIVA.

SUGESTÕES DE AÇÕES PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

- FAÇA DO LIXO UM LUXO

.

- Expor o tema do projeto para os alunos e debater com eles sobre o assunto.
- Orientar pesquisa sobre as condições de limpeza na rua em que o aluno mora
- Produzir texto e/ou desenhos sobre os resultados da pesquisa
- Reciclagem – explicar sobre a reciclagem, sua importância e como é feita
- Montar latas de lixo de coleta seletiva na escola, apresentando que cada cor de lata recebe um tipo de lixo
- Apresentar os símbolos da reciclagem que são usados para cada tipo de material, no mundo inteiro;
- Visita de um agente de saúde para palestrar sobre a Dengue.
- Iniciar os trabalhos manuais, como cartazes, panfletos educativos, avisos que trazem informações importantes à população
- Confeccionar painéis;
- Confeccionar brinquedos e utilitários com materiais recicláveis
- Preparação para a exposição dos trabalhos
- Preparar a escola para plantio de mudas de plantas
- Entrega de mudas de plantas à comunidade local

PLANTAÇÃO DE ÁRVORES: POSSIBILITARÁ UM AMBIENTE MUITO MAIS AGRADÁVEL A TODOS, POIS ÁREAS VERDES POR SI PRÓPRIAS SÃO MAIS AGRADÁVEIS, ALÉM DE PROPORCIONAR A TODO AMBIENTE ESCOLAR UMA PAISAGEM BONITA E ATRATIVA.

SUGESTÕES DE AÇÕES PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO

- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E INDIVIDUAL

  - ✓ Discussão sobre a temática com o alunado – disciplina de história
  - ✓ Pesquisa sobre a conservação do material escolar
  - ✓ Pesquisa sobre a matéria-prima de confecção dos materiais
  - ✓ Produção de texto
  - ✓ Preparar a escola para o plantio de mudas de plantas ornamentais
  - ✓ Apresentação de paródias
  - ✓ Apresentação de frases de efeito, espalhadas pela escola, durante os trabalhos do projeto
  - ✓ Apresentação de peças teatrais
  - ✓ Montagem de painéis
  - ✓ Entrega de mudas de plantas à comunidade local

PLANTAÇÃO DE ÁRVORES: POSSIBILITARÁ UM AMBIENTE MUITO MAIS AGRADÁVEL A TODOS, POIS ÁREAS VERDES POR SI PRÓPRIAS SÃO MAIS AGRADÁVEIS, ALÉM DE PROPORCIONAR A TODO AMBIENTE ESCOLAR UMA PAISAGEM BONITA E ATRATIVA.

SUGESTÕES DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- Educação ambiental sobre a utilização da água.

  - ✓ Discussão sobre a temática com o alunado – disciplina de ciências
  - ✓ Pesquisa sobre a conservação de água potável no planeta;
  - ✓ Aula de campo: Proporcionar a turma um passeio onde eles serão orientados a observar as formas de degradações que estão presentes naquele meio ambiente ou em suas proximidades;
  - ✓ Análise da realidade ambiental na comunidade
  - ✓ Produção de texto
  - ✓ Concurso de desenhos

- ✓ Montar painéis explicando como as plantas protegem os afluentes das águas
- ✓ Preparar a escola para o plantio de mudas de plantas ornamentais.
- ✓ Apresentação de dança com a música Planeta Azul.
- ✓ Entrega de mudas de plantas à comunidade local

PLANTAÇÃO DE ÁRVORES: POSSIBILITARÁ UM AMBIENTE MUITO MAIS AGRADÁVEL A TODOS, POIS ÁREAS VERDES POR SI PRÓPRIAS SÃO MAIS AGRADÁVEIS, ALÉM DE PROPORCIONAR A TODO AMBIENTE ESCOLAR UMA PAISAGEM BONITA E ATRATIVA.